

Aviso n.º 1/2015

Medida 4 - Investimentos em Ativos Físicos

Submedida 4.1 - Investimento nas Explorações Agrícolas

Portaria n.º 47/2015, de 15 de abril

Torna-se público que se encontra aberto o período de apresentação de projetos de investimento à Medida 4 - Investimentos em Ativos Físicos, Submedida 4.1 - Investimento nas Explorações Agrícolas do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020 (PRORURAL⁺), abreviadamente designado por PRORURAL⁺.

1. Objetivos e prioridades visadas

Os apoios objeto do presente aviso enquadram-se nos seguintes objetivos:

- a) Melhorar o desempenho técnico, económico e ambiental das explorações visando o aumento da sua competitividade;
- b) Contribuir para a diversificação da produção;
- c) Aumentar a produção de alimentos de qualidade;
- d) Contribuir para o rejuvenescimento dos ativos do sector como alavanca para o combate ao desemprego, incentivando os jovens a permanecer nas zonas rurais e criando emprego.

E nas seguintes prioridades:

Prioridade 2 - Reforçar a viabilidade das explorações agrícolas e a competitividade de todos os tipos de agricultura em todas as regiões e incentivar as tecnologias agrícolas inovadoras e a gestão sustentável das florestas.

Prioridade 5 - Promover a utilização eficiente dos recursos e apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono e resistente às alterações climáticas nos setores agrícola, alimentar e florestal.



União Europeia

Fundo Europeu Agrícola de
Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas zonas rurais



Governo dos Açores

2. Área geográfica elegível

Todo o território da Região Autónoma dos Açores.

3. Natureza dos beneficiários

Podem candidatar-se aos apoios as pessoas, em nome individual ou coletivo, que se dediquem à produção primária de produtos agrícolas.

4. Tipologias e setores dos projetos de investimento

Os projetos de investimento a apoiar classificam-se nas seguintes tipologias:

- a) Micro projetos: investimento proposto (sem IVA) igual ou superior a 3.000,00 € e igual ou inferior a 25.000,00 €;
- b) Pequenos projetos: investimento proposto (sem IVA) seja superior a 25.000,00 € e igual ou inferior a 100.000,00 €;
- c) Outros projetos: investimento proposto (sem IVA) superior a 100.000,00 €.

E apenas são elegíveis os projetos nos seguintes setores:

- a) Produção animal: bovinicultura, suinicultura, equinicultura, ovinicultura, caprinicultura, avicultura, cunicultura, apicultura, helicultura e lombricultura;
- b) Produção vegetal: horticultura, fruticultura, floricultura, viticultura, batata-semente, beterraba e chá;
- c) Produção de cogumelos.

5. Dotação orçamental

A dotação para o presente aviso é de 6.800.000,00 € de contribuição FEADER.

6. Número máximo de projetos de investimento admitidas por beneficiário

Apenas se admite um projeto de investimento por beneficiário durante a vigência do presente aviso.

7. Despesas elegíveis e não elegíveis

União Europeia

Fundo Europeu Agrícola de
Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas zonas rurais



Governo dos Açores

As despesas elegíveis e não elegíveis são as que constam dos artigos 12.º e 13.º, respetivamente da Portaria n.º 47/2015, de 15 de abril.

Com exceção das despesas gerais, as despesas só são elegíveis após a submissão do projeto de investimento.

8. Forma, taxas e limites dos apoios

Os apoios são concedidos sob a forma de subvenção.

Os apoios estão limitados a 500.000,00 € de custo total elegível dos investimentos por beneficiário.

As taxas de apoio aplicáveis são as que constam do anexo I da Portaria n.º 47/2015, de 15 de abril.

9. Critérios de seleção

Os projetos de investimento devidamente submetidos e que cumpram as condições de elegibilidade dos beneficiários e dos projetos de investimento previstas nos artigos 7.º e 9.º da Portaria n.º 47/2015, de 15 de abril, são hierarquizados, por ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na aplicação dos critérios de seleção.

Em caso de igualdade entre os projetos de investimento, o fator de desempate é a maior pontuação obtida no critério Rejuvenescimento Agrícola.

Os pedidos de apoio que não obtenham a pontuação igual ou superior a 17 pontos são indeferidos.

O mérito do projeto de investimento é avaliado de acordo com a seguinte tabela:

Critérios de seleção		Classificação
Rejuvenescimento Agrícola ^{*1}	PI associado a um pedido de apoio apresentado ao abrigo da submedida 6.1 – Instalação de Jovens Agricultores	6
	PI não associado a um pedido de apoio apresentado ao abrigo da submedida 6.1 – Instalação de Jovens Agricultores mas o beneficiário tem mais de 18 e menos de 40 anos de	5

Critérios de seleção		Classificação
	idade, na data em que o PI é apresentado	
	Beneficiário tem idade igual ou superior a 40 e menor ou igual a 64 anos, na data em que o PI é apresentado	4
	Beneficiário tem mais de 64 anos, à data de apresentação do PI	0
Qualificação Profissional do promotor*2	Beneficiário possui à data da apresentação do PI licenciatura ou grau superior nos domínios da agricultura ou da pecuária e com relação à atividade desenvolvida	4
	Beneficiário está habilitado à data da apresentação PI com o Nível de Qualificação 3 ou 4, nos domínios da agricultura ou pecuária, curso técnico-profissional, curso de formação profissional para empresários agrícolas ou outros cursos relacionados com a atividade a desenvolver	3
	O beneficiário não possui as qualificações previstas nos pontos anteriores.	0
Sector de atividade*3	PI nos setores da bovinicultura, da fruticultura e da floricultura	10
	PI nos setores da horticultura, da viticultura, da apicultura e da equinicultura	9
	PI nos setores da ovinicultura, da caprinicultura e na produção de cogumelos	8
	PI no setor da avicultura, da suinicultura	7
	PI no setor da cunicultura	6
	PI nos setores da batata-semente, da beterraba e do chá	5
	IPI no setor da helicultura	2
	PI no setor da lombricultura	0
Tempo despendido na exploração e	Agricultor ATP e membro de um agrupamento/organização de produtores reconhecida	6
	Agricultor ATP que não seja membro de um	5

Critérios de seleção		Classificação
relação com os Agrupamentos ou Organizações de Produtores	agrupamento/organização de produtores reconhecida mas seja membro de uma associação ou cooperativa do setor	
	Agricultor ATP que não seja membro de um agrupamento/organização de produtores reconhecida ou de uma associação ou cooperativa do setor	4
	Agricultor Não ATP e membro de um agrupamento/organização de produtores reconhecida	3
	Agricultor Não ATP que não seja membro de um agrupamento/organização de produtores reconhecida mas seja membro de uma associação ou cooperativa do setor	3
	Agricultor Não ATP e que não seja membro de um agrupamento/organização de produtores ou de uma associação ou cooperativa	0
Qualidade da produção	PI contempla investimentos que visam a produção de produtos em regime de qualidade (DOP, IGP e MPB)	2
	PI não contempla investimentos que visam a produção de produtos em regime de qualidade	0
Sustentabilidade ambiental	PI prevê que 15% ou mais dos investimentos elegíveis são em energias renováveis e/ou captação/armazenamento de água	4
	PI prevê que menos de 15% e mais de 10% dos investimentos elegíveis são em energias renováveis e/ou captação/armazenamento de água	3
	PI prevê que 10% ou menos e mais de 5% dos investimentos elegíveis são em energias renováveis e/ou captação/armazenamento de água	2
	PI prevê que 5% ou menos e mais que 0% dos investimentos elegíveis são em energias renováveis e/ou captação/armazenamento de água	1
	PI não prevê investimentos em energias renováveis e	0

Critérios de seleção		Classificação
	captação/armazenamento de água	
Criação de Emprego	PI visa o aumento superior a 1 UTA	2
	PI visa o aumento até 1 UTA	1
	PI não prevê criação de emprego	0
Pontuação mínima		0
Pontuação máxima		34

PI: Projeto de Investimento

**1 – Quando o beneficiário for uma pessoa coletiva tem se em conta a média de idade dos sócios gerentes à data da apresentação do projeto.*

**2 - Quando o beneficiário for uma pessoa coletiva é considerado o nível de qualificação superior de entre os sócios gerentes à data da apresentação do projeto.*

**3 – Quando o PI apresentar investimentos em vários sectores é considerado o sector com maior investimento.*

10. Prazo de apresentação dos pedidos de apoio

A apresentação dos pedidos de apoio decorre de 27 de abril de 2015 a 31 de julho de 2015.

11. Contactos, onde podem ser obtidas informações adicionais

Para obtenção de informações ou esclarecimentos adicionais podem ser usados os seguintes contactos:

Direção Regional do Desenvolvimento Rural

Telefone: 295 404 280

Correio eletrónico: drdr.proruralmais@azores.gov.pt

12. Meios de divulgação

O presente aviso e demais informação relevante, nomeadamente legislação, normas de procedimento, incluindo a lista de documentos a apresentar estão disponíveis em <http://proruralmais.azores.gov.pt/>.

Angra do Heroísmo, 27 de abril de 2015



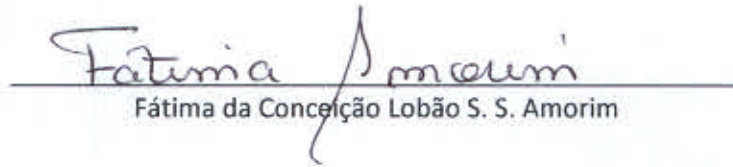
União Europeia

Fundo Europeu Agrícola de
Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas zonas rurais



Governo dos Açores

A Autoridade de Gestão do PRORURAL¹


Fátima da Conceição Lobão S. S. Amorim



União Europeia

Fundo Europeu Agrícola de
Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas zonas rurais



Governo dos Açores